Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 05 de maio de 2021 às 15:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3020555: LEI Nº 2.491, DE 4 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3020555

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI Nº 2.491, DE 4 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiro ao FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - FUMPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, com o intuito de cooperação entre as partes para a aquisição de munições para manutenção da segurança pública, bem como nas demais ações desenvolvidas pela Polícia Militar.

Parágrafo único. O valor total do repasse será no montante de até R$ 39.008,00 (trinta e nove mil e oito reais).

Art. 2º O Fundo de Melhoria da Polícia Militar de Santa Catarina deverá prestar contas do repasse até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do município.

Art. 4º As despesas decorrerão por conta do orçamento vigente, Órgão 04; Unidade 01; Atividade 2.010; elemento de despesa 3.3.30.00.00; Fonte de Recurso 01.00 – Recursos Ordinários - Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 4 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado no mural e registrado em 4 de maio de 2021.